



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.593, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza alienação de imóvel urbano de seu patrimônio e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Autoriza o Município, por seu Poder Executivo, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município, a alienar, em concomitância a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, em sua redação vigente, e prévia avaliação, o bem imóvel que compõem o patrimônio municipal, assim descrito e caracterizado: imóvel urbano, sem benfeitorias, com área de 656,10 m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e dez centímetros quadrados), objeto da Matrícula Nº 36.614 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca (Anexo I), localizado na Rua das “Cerejeiras”, lado ímpar, Loteamento “Alto da Boa Vista”.

Art. 2º - Os recursos arrecadados após a efetivação das alienações, que trata o artigo 1º, serão aplicados nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e demais normas pertinentes.

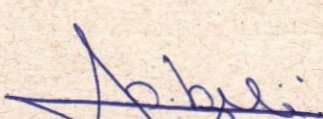
Art. 3º - As despesas a cargo do Município, decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Agosto de 2017.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração



Marcela Pelayo Domingues
RG: 32.716.234-X
Oficial de Gabinete



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
OFICIAL DESIGNADO

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 26 de Junho de 2017. (CNS: 11.971-9)

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 36.614.

(Fls. 36.614)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO: "PARTE DA ÁREA DO SISTEMA DE LAZER - QUADRA 02".

LOCALIZAÇÃO: Rua das Cerejeiras - lado ímpar - LOTEAMENTO ALTO DA BELA VISTA.

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): Santa Fé do Sul - SP.

CARACTERÍSTICOS: Imóvel urbano medindo 25,55 m (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Rua das Cerejeiras; pelo lado direito, mede 25,70 m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) confronta com o lote 06, da quadra 02; pelo lado esquerdo, mede 25,70 m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) e confronta com os lotes nºs 04 e 05 da quadra 02; e, pelo fundo mede 25,55 m (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), confronta com a Rua Braulino Avelino da Silveira, perfazendo uma área de 656,10 m² (seiscentos e cinquenta e seis vírgula dez metros quadrados).

PROPRIETÁRIO: DOMÍNIO PÚBLICO.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 31.101, de 16 de março de 2015, deste Oficial de Registro de Imóveis. Eu, Paulo Roberto Rizzo (PAULO ROBERTO RIZZO), Escrevente, digitei; e, Eu, João Alberto de Oliveira Góis (JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS), Oficial Titular, subscrevo. (Prenotação nº: 113.108, de: 10/05/2017).

"AV.01/36.614" - Em 26 de junho de 2017. (DESAFETAÇÃO). Averba-se a requerimento do Prefeito Municipal desta cidade Santa Fé do Sul, datado de 02 de Maio de 2017 - Ademir Maschio, que juntou cópia da Lei Municipal nº 3.560, de 26 de abril de 2017, publica na imprensa local, "O Jornal", em edição do dia 29 de abril de 2017, página C2, para comprovar que o imóvel da presente Matrícula passou do domínio público deste Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1616, Centro, para ingressar no seu domínio privado. Eu, Paulo Roberto Rizzo (PAULO ROBERTO RIZZO), Escrevente, digitei; e, Eu, João Alberto de Oliveira Góis (JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS), Oficial Titular, subscrevo. (Prenotação nº: 113.108, de: 10/05/2017).

... continua no verso ...



... continuação do anverso ...

"AV.02/36.614" - Em 26 de julho de 2017 (CORREÇÃO). Procede-se à esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso "I", letra "a", da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), para que fique constando corretamente que o imóvel objeto da presente Matrícula, é localizado na Rua das Cerejeiras, lado ímpar, no **LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA** e não como constou, devido a equívoco cometido na transposição desse elemento. Eu, Paulo Roberto Rizzo (PAULO ROBERTO RIZZO), Escrevente, digitei; e, Eu, João Alberto de Oliveira Góis (JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS), Oficial Titular, subscrevo. (Prenotação nº: 113.904, de: 26/07/2017).

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 36614 , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 26/07/2017 . N.º Pedido / N.º Prenotação: 113904	<table border="0"> <tr><td>Emolumentos</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>IPESP</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>0,00</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>0,00</td></tr> </table>	Emolumentos	0,00	Estado	0,00	IPESP	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	Imposto Municipal	0,00	TOTAL	0,00
Emolumentos	0,00																
Estado	0,00																
IPESP	0,00																
Registro Civil	0,00																
Trib. Justiça	0,00																
Ministério Público	0,00																
Imposto Municipal	0,00																
TOTAL	0,00																
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Conferência feita por:  Evanilda R. dos Santos Bueno Escrevente																
Santa Fé do Sul, 27 de julho de 2017																	



Marcela Pelayo Domingues

RG: 32.716.234 X

Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

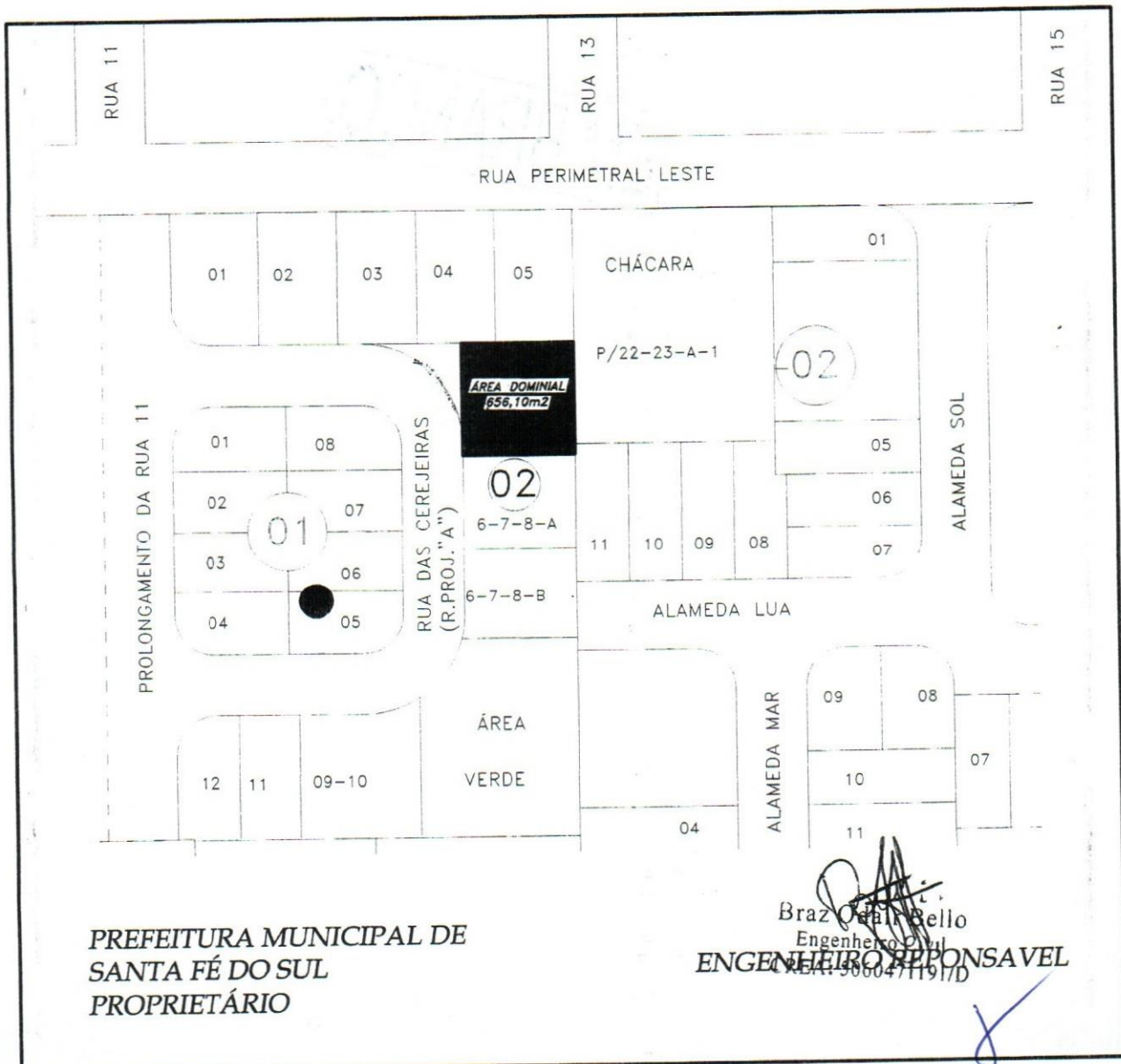
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA
01/01

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

ENDEREÇO ÁREA DOMINIAL DA QUADRA 02 - LOT. ALTO DA BOA VISTA
RUA DAS CEREJEIRAS (RUA PROJETADA - "A")

ÁREA 656,10m² - CADASTRO - N°11106-00 - MATRICULA-36614



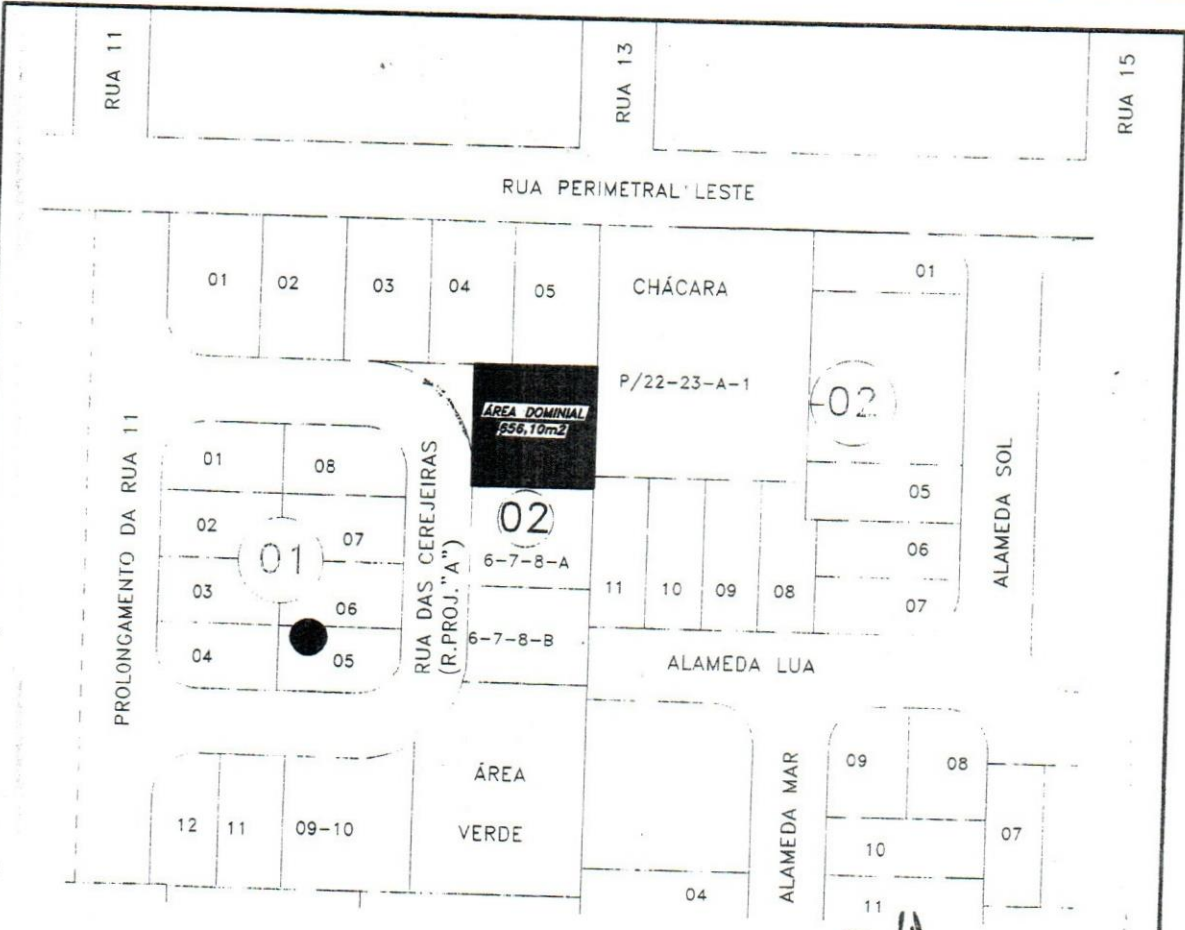
mp
Marcela Pelayo Domingues
RG: 52.716.234-X
Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA
01/01

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP
ENDEREÇO ÁREA DOMINIAL DA QUADRA 02 - LOT. ALTO DA BOA VISTA
RUA DAS CEREJEIRAS (RUA PROJETADA - "A")
ÁREA 656,10m² - CADASTRO - Nº11106-00 - MATRICULA-36614



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ DO SUL
PROPRIETÁRIO

Braz
Braz O. Bello
Engenheiro Civil
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
C.R.E. 1.98604/1191/D

8